



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ROSÁRIO DO SUL  
CURSO SUPERIOR – DIREITO  
EDITAL Nº 01/2022**

OS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ROSÁRIO DO SUL, responsáveis pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVEM:**

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto às **Promotorias de Justiça de Rosário do Sul**.

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

<b>Cronograma de Atividades</b>	<b>Datas Previstas</b>
Período de inscrições	De 17/01/2022 a 02/02/2022
Publicação da homologação das inscrições	04/02/2022
<b>Aplicação das provas</b>	<b>07/02/2022 às 14h</b>
Realização de entrevistas	A definir
Publicação do resultado e da classificação final	A definir

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital no átrio da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul, localizada na Rua General Canabarro, n.º 363 e, em caráter informativo, na sede do Fórum local.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

**2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet ([www.mp.rs.gov.br/concursos](http://www.mp.rs.gov.br/concursos)).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando até o 8º semestre do Curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito, na data da contratação do estagiário.

**3. DAS VAGAS**

3.1 Este Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir **na vigência do Processo Seletivo**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

3.2 A carga horária do estágio é de 30 horas semanais, a ser cumprida no turno da manhã e tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, é o constante na tabela abaixo:

**Tabela de Valores da Bolsa-Auxílio:**

Nível	Valor da Hora	Auxílio-alimentação (por dia)	Auxílio-transporte (por dia)	Valor médio para 21 dias úteis (TCE de 30 horas)
Ensino Superior	R\$ 6,41	R\$ 11,00	R\$ 9,60	R\$ 1.240,26

\* Valores válidos a partir de 20/04/2018, conforme Provimento nº28/2018 (DEMP 25/05/2018), relançados na Ordem de Serviço nº 04/2021-PGJ.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 17 de janeiro a 02 de fevereiro de 2022, e serão realizadas na Promotoria de Justiça de Rosário do Sul, localizada na Rua General Canabarro, n.º 363, Centro, fone (55) 3231-2250, das 9h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min, de segunda-feira a sexta-feira, ou por meio eletrônico, através do e-mail [mprosario@mprs.mp.br](mailto:mprosario@mprs.mp.br).

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto;

4.2.3 Histórico Escolar, no qual estejam discriminadas as médias nas disciplinas acadêmicas.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

#### 5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de uma prova escrita contendo 4 (quatro) questões dissertativas, que versarão sobre Direito Constitucional – Ministério Público e suas atribuições; Direito Penal – parte geral e especial do Código Penal; Lei nº 9.099/1995 (Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais); Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha); Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas); Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei nº 7.210/84 (Lei das Execuções Penais); Lei nº 8.072/1990 (Lei dos Crimes Hediondos); Direito Civil – Parte Especial, Livros IV e V (Do Direito de Família e Do Direito das Sucessões); Direito Processual Penal – Título IX (Da Prisão, das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

5.3 Para cada questão dissertativa será atribuído o valor de no máximo 5 (cinco) pontos, de modo que à prova escrita será atribuída a pontuação máxima de 20 (vinte) pontos.

5.4 As provas serão realizadas, preferencialmente, no dia 07/02/2022, conforme Cronograma de Atividades, **no Salão do Júri do Fórum da Comarca de Rosário do Sul** (Rua General Canabarro, nº 335).

5.5 O candidato deverá apresentar-se portando documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, bem como utilizando máscara.

5.6 Não será permitido o uso de eletrônicos e assemelhados no local de aplicação das provas.

5.7 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

5.8 A aplicação da prova terá o tempo máximo de 2h e 30min.

## 6. DA ENTREVISTA

6.1 A entrevista é fase complementar de caráter subjetivo, em que serão avaliados os seguintes critérios: aptidão para a vaga de estágio, interesse e afinidade para atuar nas matérias de atribuição da Promotoria de Justiça, disposição para trabalhar em equipe. Essa fase é meramente classificatória, em que será atribuída ao candidato grau de 0 a 10 pontos, e acrescido, ao final, ao total de pontos obtidos na prova.

6.2 Serão considerados aptos à realização da entrevista os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos na prova escrita.

6.3 A convocação para a entrevista será realizada mediante contato telefônico ou por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, bem como divulgada no local indicado no item 1.1.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos (prova escrita e entrevista).

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.3 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada mediante contato telefônico ou por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

8.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após o transcurso deste prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

**8.4 É responsabilidade de o candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do número de seu telefone e do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

## 9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade e necessidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 fotocópia do CPF;

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

10.4 Os documentos referidos nos itens “10.3.1”, “10.3.2”, “10.3.3”, “10.3.4”, “10.3.5”, “10.3.8” e “10.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens “10.3.1”, “10.3.4” e “10.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “10.3.11”.

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

## 11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá **validade de 1 (um) ano**, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação da homologação do resultado final.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido aos responsáveis pelo processo seletivo.

Rosário do Sul, 13 de janeiro de 2022.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Maurício Arpini Quintana,  
1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rosário do  
Sul.  
Responsável pelo Processo Seletivo**

**Marina de Bem Casanova,  
2ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Rosário do  
Sul.  
Responsável pelo Processo Seletivo**

**PUBLICADO EM 13/01/2022**